EMDEC

Transporte Escolar

Pessoa Física	RENOVAÇÃO DE CADASTRO

DESCRIÇÃO:
Procedimento específico ao Transportador Pessoa Física Ativo ou Inativo que permite a renovação anual do cadastro COTAC.

- Período de 01 de dezembro a 14 de janeiro.

Obs.: Para processamento de requerimento fora do prazo de renovação anual do COTAC Escolar o transportador pessoa física, deverão recolher o preço público a EMDEC de 100 (cem) UFIC's (Unidade Fiscal de Campinas) ou unidade que a venha substituir.

1 - Havendo necessidade de entrega de documento de maneira presencial, para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia;

2 - Serão aceitos como originais os atestados e certidões obtidos pelo interessado diretamente da internet, desde que sua autenticidade também possa ser confirmada por meio da internet;

3 - Todos os documentos nos quais não constar data ou prazo de validade deverão possuir data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação à EMDEC;

4 - Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida;

5 - Além dos documentos necessários, para renovação o veículo deverá estar com a inspeção regular.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME DESCRITO EM LEGISLAÇÃO)
Original Requerimento dirigido à EMDEC, solicitando a renovação do COTAC.
Cópia comum da Carteira Nacional de Habilitação, letra "D" ou superior, com a inscrição "Exerce atividade remunerada".
01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 3 anos.
Cópia Autenticada ou emitido pela internet do Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
Cópia Autenticada ou emitido pela internet da Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Campinas, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme artigo 329 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro. **Caso na Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Campinas conste qualquer ação judicial distribuída, deverá ser apresentada Certidão de Objeto e Pé de cada ação apontada na certidão ou Declaração de Homonímia se a distribuição não for do requerente.**
Cópia Autenticada ou emitido pela internet da Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com observação "Exerce atividade remunerada" e "Curso Transporte Escolar.
Cópia Autenticada ou emitido pela internet da Certidão Negativa de Débitos municipais, referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, dentro da validade.
Original de declaração devidamente preenchida e assinada citando as escolas e quais os períodos em que realizam o transporte de alunos.
Original de Declaração assinada de não ocupação de emprego, cargo ou função pública, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.emdec.com.br.

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou pelo aplicativo da EMDEC.

Prazo para análise da documentação: **04 dias úteis**.

DOCUMENTO A SER EMITIDO:

Após a entrega dos documentos, análise e finalização do processo, será emitida a autorização da EMDEC (Carteira de COTAC) que será encaminhada de maneira digital para o e-mail cadastrado na solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização. Caso este não esteja concluído findado este prazo, ele será arquivado e a solicitação do requerente será indeferida. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela EMDEC.

03/05/2023